



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

O Presidente da Comissão Processante nº 002/2023, instaurada na Câmara Municipal de Assis – SP, Estado de São Paulo, Vereador Gerson Alves de Souza,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a Câmara Municipal de Assis, o Processo Administrativo nº 006/2023, que tem como objeto apurar eventual prática de infração político-administrativa por parte do Senhor José Aparecido Fernandes, Prefeito Municipal de Assis, tendo em vista que a Câmara Municipal de Assis, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de setembro de 2023, admitiu o recebimento de denúncia, formalizada pelo Senhor Paulo José de Oliveira Almeida, em face do Senhor Prefeito Municipal de Assis. Desta forma, foi instituída a Comissão Processante nº 002/2023, por meio do Ato da Presidência nº 26, de 12 de setembro de 2023, destinada a apurar eventual prática de infração político-administrativa do Prefeito Municipal de Assis. Foi realizada uma tentativa de notificar o Senhor José Aparecido Fernandes, no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 926, sendo que nesta oportunidade foi informado que o denunciado não se encontra no Município de Assis, conforme certidão que consta dos autos. Nestas condições, de acordo com o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Comissão Processante 002/2023 reuniu-se e, em vista de não ser possível notificá-lo pessoalmente, deliberou pela notificação do Senhor Prefeito Municipal através do presente EDITAL, servindo este para notificar ao denunciado acerca do recebimento da referida denúncia a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e apresente, se assim o desejar, o rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimento dos fatos, tudo conforme o Decreto-Lei nº 201/67, art. 5º, III, que determina que caso o denunciado esteja “(...) ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação”. Pelo presente EDITAL, dá-se ciência, ademais, ao Senhor Prefeito Municipal que os autos do Processo Administrativo nº 006/2023, em que atua a Comissão Processante, estão à disposição do denunciado, ou de seu procurador, na Câmara Municipal, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, Leblon, Assis – SP, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Será o presente edital afixado na Câmara Municipal de Assis e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 14 de setembro de 2023.

